



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/99, de 25 agosto de 1999.

PODER LEGISLATIVO

Faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu Presidente desta Casa, nos termos do Art. 24 da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 49 da Constituição Federal e Art. 225 do Regimento Interno desta Casa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Exmº. Sr. FRANCISCO BOTELHO NETO, Ex-Presidente da Câmara de São Mateus - ES, relativas ao exercício de 1998, em concordância com o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.


Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte cinco (25) dias do mês de agosto (08) do ano de Mil Novecentos e Noventa e nove (1999).


WALLACE CASTELLO DUTRA
Presidente

Registrado e Publicado na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.


GIRLYS BRUMATTI HERZOG
Secretária Administrativa Interina